PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.523, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 254.122,73 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos) destinados a abertura de fichas de despesa vinculadas a saúde bucal, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 72.252,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.005)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 135.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.005)

10.301.0120.2058.0000 Repasse Contrato de Gestão – Serviços de Saúde

3.3.50.85.00 Contrato de Gestão R$ 46.870,73

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.005)

TOTAL GERAL R$ 254.122,73

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias: (subtotal) R$ 150.145,73

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 189: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 10.000,00

Ficha 195: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 93.275,00

10.301.0120.2058.0000 Repasse Contrato de Gestão – Serviços de Saúde

Ficha 433: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R$ 46.870,73

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R$ 103.977,00

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da atenção primária, para incentivo da atenção à saúde bucal.

TOTAL GERAL R$ 254.122,73

Art. 2º Ficam ajustados o programa 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividades 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e 2058 (Repasse Contrato de Gestão – Serviços de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 07 de maio de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.524, DE 07 DE MAIO DE 2024

Altera o inciso XII e acrescenta o § 3º no artigo 36 da lei 1.000/2018 para dispor sobre mudança de benefício da cesta básica para auxílio alimentação dos Conselheiros Tutelares, conforme lei 1.513/2024, dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o inciso XII, do artigo 36, da Lei